



ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 42 /2022

Processo Administrativo nº: 10908900/2022

Interessado: Associação do Bem Estar Social do Ceará - ABEMCE.

Objeto da Parceria: Execução do Projeto “Ampliando Horizontes”.

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Associação do Bem Estar Social do Ceará - ABEMCE**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.497.944/0001-11, fundamentada no art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva realizar o Projeto “Ampliando Horizontes”, visando a aquisição de equipamentos para funcionamento de espaço para atendimento a crianças de 01 a 03 anos onde serão ofertados serviços de proteção social básica na localidade do Parque São José.

A Associação do Bem Estar Social do Ceará - ABEMCE apresentou declarações de órgãos públicos, quais sejam o Conselho Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS, atestando que a OSC é a única de sua região realizar atendimento e prestação de serviços a que se propõe.

Pelo cotejo da documentação, bem como pela validação da área técnica competente, entendeu-se que a organização da sociedade civil é reconhecida pelos serviços prestados à sociedade por meio de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes, não havendo outra organização com serviço similar na região em que está situada.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

DECIDO

Considerando o Processo Administrativo nº **10908900/2022** e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto “Ampliando Horizontes”, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza-CE, 08 de **DEZEMBRO** de 2022.

Sandro Camilo Carvalho

Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna
Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos

